Projeto de Resolução n.º 1493/XII (4ª)

Recomenda ao Governo a implementação de medidas urgentes que conduzam ao aumento da literacia financeira no curto prazo

No ano de 2011 foi criado, no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), que reúne elementos do Banco de Portugal, Comissão do Mercado e Valores Mobiliários (CMVM) e Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), o Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF).

De acordo com o Plano Nacional de Formação Financeira para os anos de 2011 a 2015, elaborado pelo CNSF, «*o PNFF define objetivos e linhas de atuação para a promoção da formação financeira, identifica entidades responsáveis pela coordenação do Plano, enquadrando os parceiros a envolver, e apresenta a tipologia de ações e de iniciativas a promover. Para além destes aspetos relacionados com a sua implementação, o PNFF assume, desde já, a necessidade de avaliar os seus próprios resultados e impacto. A definição de metas precisas a atingir e de critérios que permitam avaliar a concretização dos objetivos, contribuem para que estes sejam identificados de forma clara e realista*».

Os objetivos do PNFF assentam em cinco pilares, a saber: i) melhoria de conhecimentos e atitudes financeiras, ii) apoio à inclusão financeira, iii) desenvolvimento de hábitos de poupança, iv) promoção de recurso ao crédito de forma responsável e v) criação de hábitos de precaução.

O PNFF identifica 5 grupos alvo para a sua atuação: i) estudantes do ensino básico e secundário, ii) estudantes do ensino superior, iii) trabalhadores, iv) grupos vulneráveis, incluindo os desempregados, imigrantes, reformados com baixos rendimentos e jovens sem escolaridade obrigatória, v) população em geral.

De acordo com o documento mencionado, o PNFF socorre-se de três formas de avaliação de impacto: i) avaliação quantitativa – número de ações de formação para determinado público-alvo, número de escolas com conteúdos de formação financeira no currículo, etc.; ii) avaliação qualitativa, assente sobretudo em pré e pós testes; iii) avaliação através da análise de comportamentos refletida num conjunto de indicadores, como por exemplo a percentagem de população sem conta bancária, a taxa de poupança bruta das famílias, etc.

Conclusões e Recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito à Gestão do BES e do GES (CPIBES)

Após a conceção do PNFF em 2011 e sua implementação, o país assistiu, no verão de 2014, à resolução de um banco nacional e colapso de um grupo económico e financeiro de referência, o Banco Espírito Santo (BES) e o Grupo Espírito Santo (GES), respetivamente.

Neste contexto foi comercializado um sem número de instrumentos de dívida de empresas do próprio grupo a clientes de retalho do BES, entre outros. A CPIBES identificou um conjunto de operações de colocação de dívida do GES em que existem múltiplos relatos de práticas comerciais agressivas com o objetivo de colocar o maior número de papel comercial junto de clientes de retalho do BES, não respeitando, muitas vezes, perfis de risco, indicações dos clientes e óticas de diversificação, entre outros.

Do relatório da CPIBES consta um conjunto de recomendações relevante para o presente Projeto de Resolução, designadamente:

— Recomendação 24

«No que diz respeito aos sistemas de incentivos e práticas comerciais vigentes numa determinada entidade bancária, sendo alvo de acompanhamento regular por parte de entidades auditoras e supervisoras, deve garantir-se que privilegiam a total transparência e prudência na relação com os clientes, promovendo comportamentos alinhados com objetivos de médio e longo prazo, de promoção da sustentabilidade da entidade bancária, assente na preservação dos direitos dos consumidores e numa base de confiança, em detrimento de eventuais resultados de curto prazo, associados a objetivos que podem estimular situações de pressão comercial excessiva, ocultação ou distorção de informação junto dos clientes»;

— Recomendação 47

«Reforço da informação financeira disponível, devidamente atualizada, que deve ser alvo de divulgação pública, de forma transparente e acessível, através dos portais das entidades bancárias, a ser alvo de avaliação por parte das entidades supervisoras quanto à diversidade, atualização e qualidade da informação disponibilizada»;

— Recomendação 49

«Divulgação, nos correspondentes portais, de informação estatística relevante sobre o sistema financeiro, em formatos de fácil consulta, tanto por parte das instituições bancárias como pelas entidades supervisoras, e em particular no que diz respeito ao Banco de Portugal».

Reconhecendo que a implementação de um plano abrangente, como é o caso do Plano Nacional de Formação Financeira, deve ser pensada a curto, médio e longo prazo e que o conteúdo que consta do plano leva tempo a ser divulgado e assimilado, mas reconhecendo igualmente que certas deficiências estruturais na prestação e receção de informação financeira se mantêm, vêm os Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP recomendar ao Governo:

1. Uma reanálise da abrangência e implementação do PNFF, envolvendo as entidades supervisoras, a ter lugar em sede de Comité Nacional para a Estabilidade Financeira.

2. O reforço da estratégia espelhada no Plano Nacional de Formação Financeira de forma a ter objetivos claros de curto prazo junto dos grupos mais vulneráveis, designadamente pensionistas e reformados.
3. O reforço de indicadores de avaliação de impacto junto destes grupos, numa ótica de curto prazo.
4. Inclusão obrigatória nos currículos escolares de disciplinas ou vertentes de educação e literacia financeira, ajustadas aos diversos escalões etários.
5. Defender, a nível europeu, uma maior coordenação e atenção aos temas da literacia financeira, nomeadamente no que respeita ao mandato das Autoridades Europeias de Supervisão.

Assembleia da República, 22 de Maio de 2015,

Os deputados,